



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**16/02/2019 ATÉ 16/02/2019**

# INDÍCE

---

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG BLOGUEIRAMA.....	12
	1.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	34
	1.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	5
	1.4 BLOG WERBETH SARAIVA.....	6
	1.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	78
	1.6 SITE MARANHÃO HOJE.....	9
2	JUÍZES	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	10
	2.2 BLOG BLOGUEIRAMA.....	11
	2.3 BLOG CARLINHOS FILHO.....	12
	2.4 BLOG DO ACÉLIO.....	13
3	VARA CRIMINAL	
	3.1 SITE MALAGUETA NOTÍCIAS.....	14

## Justiça volta a decretar bloqueio de bens de Eric Costa

16/02/2019 09:12:45

O juiz Queiroga Filho, titular da Primeira Vara da Comarca de Barra do Corda, voltou a decretar o bloqueio de bens do prefeito do município, Eric Costa (PCdoB), por supostas irregularidades em licitação. A informação é do Minuto Barra.

O comunista é suspeito de haver operado diversas irregularidades num procedimento licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços fúnebres com o fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares.

A decisão, de tutela antecipada com efeito cautelar, foi proferida no dia 23 de janeiro último. Ele teve os bens bloqueados em 215 mil.

O bloqueio alcança, ainda, o coordenador de receita e despesa da Prefeitura de Barra do Corda, Oilson Lima; o pregoeiro João Caetano de Sousa; e os integrantes da comissão municipal de apoio ao pregoeiro, Wilson Mouzinho, Francisco Filho e Emanuela de Lucena Lemos.

Também por suspeita de irregularidades em licitação, Queiroga Filho já havia determinado, em dezembro do ano passado, o bloqueio de bens de Eric Costa e mais sete, no valor de R\$ 2,4 milhões. Em relação a esse caso anterior, a suspeita é de que houve fraude numa licitação para a contratação de serviços gráficos para a administração municipal.

## **CNJ REJEITA PEDIDO DO SINDIJUS E MANTÉM ALTERAÇÃO DE DATA DA ELEIÇÃO DO TJMA**

Presidente do TJMA, José Joaquim, vence queda de braço e terá mais quatro meses de mandato

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) julgou improcedente o Procedimento de Controle Administrativo (PCA), com requerimento de concessão de medida liminar proposto pelo Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus) no intuito de impedir que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) altere as datas de eleição e posse dos cargos de Presidente, Vice-presidente e Corregedor, conforme previsto no artigo 21, caput, e parágrafo 3º do artigo. 21 da Lei Complementar nº 14/9, do Estado do Maranhão.

Leia também: José Joaquim consegue aprovar mudança que lhe dará mais quatro meses no comando do TJMA  
Ao analisar o Procedimento de Controle Administrativo (PCA), com requerimento de concessão de medida liminar proposto pelo Sindjus, o conselheiro do CNJ, Valtércio de Oliveira, afirmou que “a tese de ilegalidade apresentada pela entidade sindical não merece guarida”.

Valtércio de Oliveira frisou que em nenhum momento a Lei Orgânica da Magistratura (Lomam) fixa data para eleição ou para posse dos cargos diretivos dos tribunais.

Ele afirmou que “as únicas limitações impostas pela lei são que os mandatos sejam pelo período de dois anos e a proibição da reeleição dos membros”.

O conselheiro do CNJ assinalou que “a alegação de que o Tribunal de Justiça poderia prorrogar os mandatos por mais quatro meses não procede”, até porque a Corte de Justiça maranhense diz expressamente que será devidamente liberado edital de convocação de eleição para o período de lacuna temporal decorrente da redefinição das datas - mandato tampão -, tão logo seja aprovado o guerrado projeto de lei.

Valtércio de Oliveira ressaltou também que a Lei Orgânica da Magistratura não veda que o Tribunal promova eleição para preenchimento de lacuna nos mandatos de seus dirigentes.

“O parágrafo único do artigo 102 da Lei Orgânica da Magistratura diz que a proibição de reeleição não se aplica a juízes eleitos para completar período de mandato inferior a um ano, o que deixa evidente a possibilidade da realização de eleições pelo TJMA para mandato tampão”, explicou.

O conselheiro do CNJ enfatizou que “o Tribunal de Justiça tem autonomia para propor as alterações no seu Regimento Interno e na Lei de Organização Judiciária, respeitados os limites impostos pela Lei Orgânica da Magistratura”.

Valtércio de Oliveira fez questão de frisar que em momento algum o Tribunal de Justiça tentou agir de má-fé e que as datas das eleições estão disciplinadas na legislação complementar local, sendo de rigor, pois, a sua alteração pelo devido do processo legal.

“Entendo que as razões expostas pelo Tribunal de Justiça para a proposição da alteração legislativa têm sustância legal e prática, porquanto tem a propensão de impactar beneficentemente a prestação jurisdicional”, destacou o conselheiro Valtércio de Oliveira..

Ele disse ainda que o próprio Conselho Nacional de Justiça, no julgamento do PCA 0009531-47.2017.2.00.0000, de relatoria do Conselho Márcio Schiefler Fontes, assentou o entendimento da necessidade de eleições para o cumprimento de mandato tampão.

The post CNJ rejeita pedido do Sindijus e mantém alteração de data da eleição do TJMA appeared first on Blog do Clodoaldo.

## **DPE RECORRE AO TJ PARA OBRIGAR EDIVALDO A DESTINAR RECURSOS DO CARNAVAL AO HOSPITAL DA CRIANÇA**

A Defensoria Pública do Estado (DPE) do Maranhão recorreu ao Tribunal de Justiça para obrigar o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior (PDT), a destinar os recursos que serão utilizados para as festas de Carnaval ao Hospital da Criança.

A medida foi tomada após o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, haver marcado audiência de conciliação entre as partes para o dia 1º de março próximo, sem se manifestar sobre o pedido de tutela antecipada sobre o caso.

A data é a mesma que a gestão de Edivaldo Júnior, a despeito do descaso no Hospital da Criança e da ação da DPE e do Ministério Público do Maranhão para que a administração municipal reveja as prioridades no uso do dinheiro público, vem divulgando como início das atividades festivas na Passarela do Samba.

Para a Defensoria Pública, ao não se manifestar de imediato sobre o caso, Douglas Martins indeferiu o pedido. O recurso foi distribuído para o desembargador Guerreiro Júnior, da 2ª Câmara Cível do TJ-MA, desde o último dia 14.

### **DESCASO**

Segundo inspeção feita no ano passado pela DPE e pelo MP-MA no Hospital da Criança, há falta de medicamentos, insumos e alimentos aos pacientes e acompanhantes, além de até mesmo água potável na unidade.

Também foi constatado que os banheiros estão entupidos e que, em alguns ambientes de internação e atendimento hospitalar, não há ar-condicionado em funcionamento.

Apesar do descaso, e do secretário municipal de Saúde, Lula Fylho, haver alegado em audiência que a Prefeitura de São Luís não possui recursos para resolver todos os problemas de forma imediata, o orçamento para as festas de Carnaval e de São João de 2019 tiveram um aumento em mais de R\$ 10 milhões.

## **JUSTIÇA VOLTA A DECRETAR BLOQUEIO DE BENS DE ERIC COSTA**

O juiz Queiroga Filho, titular da Primeira Vara da Comarca de Barra do Corda, voltou a decretar o bloqueio de bens do prefeito do município, Eric Costa (PCdoB), por supostas irregularidades em licitação. A informação é do Minuto Barra.

O comunista é suspeito de haver operado diversas irregularidades num procedimento licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços fúnebres com o fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares.

A decisão, de tutela antecipada com efeito cautelar, foi proferida no dia 23 de janeiro último. Ele teve os bens bloqueados em 215 mil.

O bloqueio alcança, ainda, o coordenador de receita e despesa da Prefeitura de Barra do Corda, Oilson Lima; o pregoeiro João Caetano de Sousa; e os integrantes da comissão municipal de apoio ao pregoeiro, Wilson Mouzinho, Francisco Filho e Emanuela de Lucena Lemos.

Também por suspeita de irregularidades em licitação, Queiroga Filho já havia determinado, em dezembro do ano passado, o bloqueio de bens de Eri Costa e mais sete, no valor de R\$ 2,4 milhões. Em relação a esse caso anterior, a suspeita é de que houve fraude numa licitação para a contratação de serviços gráficos para a administração municipal.

Postado Por: Atual7

## **Ex-prefeito Mousinho é condenado por improbidade administrativa em Santo Antônio dos Lopes**

15/02/2019 00:00:00

O ex-prefeito de Santo Antonio dos Lopes, Raimundo Quinco de Lima Filho, mais conhecido pela alcunha de "Mousinho", foi condenado pelo juiz Haderson Rezende Ribeiro, titular da comarca, em Ação Civil Pública proposta ao Judiciário pelo Ministério Público , pela prática de atos de improbidade administrativa (artigo 11, inciso I da Lei nº 8.429/92 - Leide Improbidade Administrativa).

Considerando a gravidade das condutas e a sua repercussão na cidade, o juiz aplicou ao réu as penas previstas no artigo 12, inciso III da Lei de Improbidade Administrativa.

O ex-prefeito Mousinho foi condenado à suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos; pagamento de multa civil correspondente a vinte vezes a remuneração recebida pelo prefeito na época dos fatos e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos.

A denúncia do Ministério Público é fundamentada em cópia de reclamação trabalhista e cópia de sentença da reclamação trabalhista envolvendo diversos ex-funcionários e o Município de Santo Antônio dos Lopes. Foi demonstrado que entre os anos de 2004 a 2008, enquanto a Prefeitura se encontrava sob o comando de Mousinho, foram firmados diversos contratos de trabalho irregulares.

## **TRANSPARÊNCIA | Poder Judiciário de Timon apresenta relatório de atividades de 2018**

O Poder Judiciário da Comarca de Timon apresentou em solenidade nesta quinta-feira (14) o Relatório de Atividades do ano de 2018. Todos os juízes da comarca participaram da apresentação, que contou com a presença do Desembargador Raimundo Barros, do juiz Marcelo Silva Moreira, diretor da Corregedoria Geral da Justiça, advogados, imprensa, e representantes da Polícia Militar de Timon. Os magistrados apresentaram o resumo de suas atividades, ao longo do ano de 2018, bem como as propostas e objetivos delineados para o ano de 2019.

A solenidade foi presidida pelo juiz Simeão Pereira, Diretor do Fórum, acompanhado pelos magistrados Raquel Menezes, Susi Ponte, Weliton Carvalho, Rogério Monteles, Francisco Soares Júnior, José Elismar e Josemilton Barros. A prestação de contas ocorreu em observância aos princípios da transparência e da publicidade, e levou a conhecimento público as atividades jurisdicionais desenvolvidas no Poder Judiciário local no ano de 2018, nas mais diversas áreas, quer na esfera administrativa, cível, criminal e projetos.

Diversos tópicos foram colocados na apresentação, entre os quais as audiências de custódia. Na Comarca de Timon foram realizadas 334 audiências de custódia de presos em flagrante, em dias úteis ou durante o plantão judicial presencial nos fins de semana e feriados, com respaldo no Provimento nº 11/2016 da Corregedoria Geral da Justiça e na Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Durante o ano de 2018, a Vara de Execução Penal de Timon promoveu as diversas atividades complementares, entre as quais a seleção de entidades para o recebimento de recursos financeiros decorrentes de prestações pecuniárias, bem como a realização de mutirão para cadastramento de mandados de prisão e guias de execução penal no Banco Nacional de Mandados de Prisão 2.0, conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça.

No que se refere à Infância e Juventude, a vara responsável vem, junto com o Comando do 11º Batalhão de Polícia Militar, mantendo frequentes encontros de trabalho, com representantes do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vista à implantação do Projeto Capitães de Areia, já em adiantada fase para sua implementação. O objetivo maior desse projeto é fortalecer a execução de medidas socioeducativas de semiliberdade e em meio aberto, de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, aplicadas a adolescentes em conflito com a lei.

**CASAMENTOS** - Na área de projetos, o “Casamentos Comunitários” foi destaque na comarca em 2018. Foram celebrados 290 matrimônios, de forma gratuita, em cerimônia realizada em 23 de novembro de 2018. O casamento em Timon ocorreu no Centro de Convenções Maranhense, e teve a coordenação da juíza Rosa Maria Duarte, titular da Vara de Família. O casamento em Timon contou com a presença do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Marcelo Carvalho Silva. Também participaram da cerimônia os juízes da Comarca de Timon Weliton Sousa Carvalho, Susi Ponte de Almeida, Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, Simeão Pereira e Silva, Rogério Monteles da Costa e José Elismar Marques, além do juiz Jorge Antônio Sales Leite, da Comarca de Bacabal.

Outra iniciativa apresentada no ano passado foi o projeto Fórum Verde, criado e coordenado pela Diretoria do Fórum e que tem o objetivo de estimular a comunidade forense a adotar práticas sustentáveis, com destaque

para os resultados da coleta seletiva e para a redução de 36,78% no consumo de água do Fórum de Timon em 2018, em relação ao ano de 2017. Na área cultural, a diretoria do Fórum lançou no dia 20 de abril de 2018 o projeto “Fórum Cultural”, com o objetivo de promover a cultura no município de Timon.

Sobre as melhorias na Comarca, o relatório cita o acesso às plataformas públicas de solução virtual em atenção a recomendação feita pelo Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, Desembargador Marcelo Carvalho Silva. A diretoria do Fórum de Timon disponibilizou na recepção do prédio sede da Comarca, a partir o mês de maio de 2018, um computador para uso dos jurisdicionados que quiserem, antes de ingressar com ações judiciais, registrar uma reclamação junto às plataformas públicas digitais de conciliação [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) e [www.cnj.jus.br/mediacaodigital](http://www.cnj.jus.br/mediacaodigital).

Por fim, em 2018 foi instalado o 2º Centro de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Timon na Faculdade IESM - Instituto de Ensino Superior Múltiplo. O centro oferece serviços jurídicos, de informação e orientação aos cidadãos, incentivando a solução das mais diversas questões por meio da conciliação e mediação.

Assessoria de Comunicação

## **Des. Raimundo Melo mantém afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia**

16/02/2019 00:00:00

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) Raimundo Melo - em decisão monocrática - manteve o afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, vereador Josibeliano Chagas Farias.

O magistrado não acatou mandado de segurança impetrado pelo vereador contra a decisão proferida pelo juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia.

O vereador foi afastado do cargo em fevereiro de 2019, por duas decisões proferidas pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, sendo uma ação penal pela suposta prática do crime de peculato/desvio e outra por improbidade administrativa.

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo registrou que - conforme entendimento jurisprudencial já pacificado - não cabe mandado de segurança em face de decisão judicial.

"Não cabe mandado de segurança, sobretudo quando a referida decisão não apresenta ilegalidade, abuso de poder, nem tampouco se configura teratológica", afirmou o desembargador Raimundo Melo, que extinguiu, monocraticamente, o mandado de segurança impetrado pelo presidente da Câmara Municipal de Açailândia que, com a decisão, continua afastado do cargo.

(Informações do TJ-MA)

## Queda de poste: Cemar é condenada a indenizar dono de carro atingido

16/02/2019 00:00:00

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar R\$ 10 mil, de danos morais, e R\$ 27.819,21, de danos materiais, ao autor de uma ação que teve seu veículo atingido por um poste da concessionária quando trafegava por uma avenida de São Luís.

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) foi desfavorável ao apelo da empresa e manteve os valores da sentença, fixados pelo juiz Clésio Carvalho Cunha, da 1ª Vara Cível da capital.

No apelo, a Cemar alegou a inexistência de danos morais. Alternativamente, pediu a redução do valor, em consonância com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

O relator do apelo, desembargador Jorge Rachid, analisou se estava demonstrada a responsabilidade civil da empresa pelos eventuais danos causados ao apelado, em razão do acidente, ocasião em que o poste de propriedade da Cemar quebrou e desabou sobre a carroceria do veículo.

No caso dos autos, Rachid entendeu como demonstrado, conforme boletim de ocorrência policial, que o poste de energia causou danos materiais, de acordo com documentos e fotos.

O desembargador destacou que cabia à ré zelar pela conservação do poste e, caracterizada a responsabilidade objetiva da apelante, em razão do nexo de causalidade entre a conduta dos agentes e os danos sofridos, existe a obrigação em indenizá-lo, sem que isto signifique fonte de enriquecimento, mas uma forma de amenizar, ainda que precariamente, a dor sofrida pela parte.

O relator ressaltou que a quantia indenizatória fixada a título de danos morais é proporcional ao ocorrido, assim como o valor de R\$ 27.819,21, a título de danos materiais, sendo R\$ 22.310 referentes a 97 diárias de locação; R\$ 4.749,21 ao valor da franquia do seguro; e R\$ 760 referentes à compra de peças e acessórios não cobertos pela seguradora, conforme documentos.

A desembargadora Angela Salazar e o juiz Mario Prazeres Neto, convocado para compor quórum, concordaram com o voto do relator e, também, negaram provimento ao apelo da empresa.

(Informações do TJ-MA)

## **21,7%: "Ilegal e inconstitucional", reajuste também é pago a procuradores**

16/02/2019 07:00:21

Procuradores do Estado do Maranhão, vinculados à Procuradoria Geral do Estado (PGE), tiveram acrescido em seus contracheques, ainda em 2017, o reajuste de 21,7% que pode ser cortado dos salários de quase 60 mil servidores do Estado, segundo decisão tomada no início da semana pelo desembargador José de Ribamar Castro, do Tribunal de Justiça do Maranhão (saiba mais).

Em tese, eles não podem ser alcançados pela decisão que suspendeu liminarmente o acréscimo pecuniário conseguido pelos trabalhadores por meio de decisões judiciais porque o benefício já foi incorporado.

A situação dos procuradores, no entanto, contrasta com o posicionamento da própria PGE.

Nesta semana, por meio de nota oficial, o órgão defendeu a decisão do TJMA sob o argumento de que o reajuste de 21,7% é "indevido", "além de ilegal e inconstitucional" (leia mais).

"A Procuradoria Geral do Estado entende ser indevido o acréscimo pecuniário de 21,7% [...] aos servidores postulantes, pois tal aumento, além de ilegal e inconstitucional, representará uma ampliação de mais de 953 [...] milhões de reais ao ano na despesa com pessoal e respectivos encargos sociais, além de um pagamento de retroativo na casa dos bilhões de reais, o que prejudicará imensamente o erário e, por conseguinte, a população", diz o comunicado.

Apesar disso, os procuradores entenderam que têm direito ao benefício e também acionaram a Justiça para tal.

Com um detalhe: com base na mesma ação do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado Do Maranhão (Sintsep) que beneficiou outros quase 60 mil servidores estaduais.

Em tempo: o Blog do Gilberto Léda foi informado de que o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, nunca recebeu o acréscimo.

O post 21,7%: "Ilegal e inconstitucional", reajuste também é pago a procuradores apareceu primeiro em Gilberto Léda.

## **Justiça quer continuidade de processos de cassação de vereadores em Igarapé do Meio**

Na última sexta feira (15), foi proferida decisão liminar em favor do Presidente da Câmara de Igarapé do Meio, José Benedito Mendes Santos.

A desembargadora Anildes Cruz autorizou ao Presidente, Zeca do São Benedito, a dar continuidade aos processos administrativos que apuram faltas injustificadas dos vereadores Givanildo de Freitas, Odeanna Melo e Rosenilde Pereira, nas sessões legislativas do ano de 2018.

A decisão da desembargadora entendeu que o presidente Zeca do São Benedito agiu dentro da lei ao dar continuidade aos processos administrativos e com isso marcar audiência para ouvir o depoimento das testemunhas apresentadas pelos três vereadores investigados.

Diante desta decisão, o presidente da câmara de Igarapé do Meio deve retomar o quanto antes o andamento dos processos e ao final decidir sobre a situação dos vereadores que faltaram inúmeras sessões e acabaram prejudicando, e até mesmo impedindo, o regular funcionamento da Câmara Municipal, causando sérios prejuízos aos interesses do município e da população.

## Dois pesos e duas medidas

16/02/2019

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) é autora da ação rescisória que, por força de uma liminar, vai retirar a readequação salarial de 21,7% de quase 60 mil servidores públicos. A justificativa é que a compensação nos vencimentos é ilegal e inconstitucional.

No entanto, chama atenção o comportamento dos membros da PGE. Em 2017, os procuradores do Estado entraram com ação para ter direito aos 21,7% também. E já conseguiram. Com vencimentos superior a R\$ 30 mil mensais, os procuradores conseguiram acrescentar em seu contracheque mais de R\$ 6,6 mil.

É, no mínimo, de se estranhar que o próprio autor da ação tenha seus membros como beneficiados com o que o órgão classifica de ilegal e inconstitucional. Para os procuradores não é indevida a vantagem? A Constituição permite que esta classe possa ter a readequação de 21,7% e outros profissionais não?

E mais estranho ainda é que a ação dos procuradores é baseada na ação do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais, ação esta que foi o alvo da Procuradoria Geral do Estado.

### Nota

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão (Sinproessemma) emitiu nota sobre a suspensão dos 21,7% de servidores públicos.

A entidade disse que o governo do Maranhão “a toda hora tenta protelar, por meio de manobras jurídicas” um direito certo e líquido dos servidores.

O presidente do sindicato, Raimundo Oliveira, chega a afirmar que mesmo que o governo estadual mantenha o objetivo de “sustar” o pagamento dos 21,7% a entidade vai brigar para que isso não ocorra.

### DE OLHO

R\$ 6,6 mil é o que recebem os procuradores do Estado pelos 21,7% garantidos à categoria por decisão judicial favorável à readequação salarial. Por enquanto, os procuradores não perderam a vantagem.

## Apesar de ação da PGE, procuradores estaduais recebem os 21,7%

Membros da PGE entraram com ação individual baseada na peça do Sindsep e, em 2017, conseguiram ter acrescidos em seus vencimentos o percentual

CARLA LIMA/EDITORA DE POLÍTICA

16/02/2019

Apesar de ação da PGE, procuradores estaduais recebem os 21,7%

Rodrigo Maia diz que 21,7% é ilegal, mas seus subordinados recebem (Arquivo)

A disputa judicial encampada pelo governo do estado e os servidores públicos estaduais sobre o acréscimo de 21,7% ganha mais um capítulo. Desta vez, o Sindicato dos Servidores Público no Estado do Maranhão (Sindsep) emitiu nota mostrando que quase 130 procuradores do estado – entre ativos e inativos – recebem a readequação salarial desde o fim de 2017 e mesmo assim, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) considera “ilegal e inconstitucional” as decisões que determinam o pagamento aos servidores.

Os procuradores estaduais entraram com ações de execução individual se baseando na ação do Sindsep para conceder a readequação salarial aos servidores públicos do Maranhão, que já tinha decisão favorável. Na ação de execução, os cerca de 130 procuradores estaduais alegaram fazer parte da base do funcionalismo público do estado e a categoria não foi contemplada com o reajuste concedido em 2006, no governo de José Reinaldo Tavares.

Com isto, os procuradores do estado passaram a receber desde o fim de 2017 os 21,7%. Segundo o Portal da Transparência do estado, um procurador classe 1 da PGE recebe cerca de R\$ 30 mil mensais e com a decisão dos 21,7%, recebem mais de R\$ 6,6 mil por mês.

O que reclama o Sindsep é que a PGE, em nota assinada pelo procurador-geral do estado, Rodrigo Maia, afirma que os 21,7% são ilegais.

“A Procuradoria-Geral do Estado entende ser indevido o acréscimo pecuniário de 21,7% aos servidores postulantes, pois tal aumento, além de ilegal e inconstitucional, representará uma ampliação de mais de R\$ 953 milhões ao ano na despesa com pessoal e respectivos encargos sociais”, diz Maia em nota da procuradoria.

No entanto, a parte no processo de retirado dos 21,7% tem seus membros como beneficiados com a decisão. “O Sindsep vem a público questionar a nota emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em que ‘repudia’ as alegações do sindicato sobre a suspensão, em caráter liminar, das execuções em curso da ação dos 21,7% do Sindsep. Diante dos argumentos expostos pela PGE, ressaltamos os seguintes pontos: Se o aumento é ilegal e inconstitucional, por que os procuradores do estado recebem os 21,7% desde meados de 2017? [...]”, diz a nota do sindicato.

Articulação

Segundo o Sindsep, a decisão do desembargador José de Ribamar de Castro não retirar o percentual de quem já recebe no contracheque. Suspende somente as ações que estão em curso.

Somente perderão os valores que estão postos no contracheque, se na análise do mérito, no pleno do Tribunal de Justiça (TJ), for favorável a tese defendida pela PGE.

Este seria o tempo suficiente para que a negociação entre o governador Flávio Dino (PCdoB) e os procuradores do estado para que o percentual seja incorporado nos vencimentos conforme ocorreu com os servidores do Poder Judiciário, que enviou projeto de lei a Assembleia Legislativa determinando a incorporação dos 21,7% aos salários dos funcionários.

Dos servidores que atualmente recebem os 21,7%, a maioria é de auxiliares de serviços gerais, auxiliares de

enfermagem, agentes penitenciários, professores, delegados. Ao todo, se confirmada a retirada por percentual, a decisão atingirá quase 60 mil servidores públicos.

## Sindicato reclama do governo Flávio Dino

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão (Sinproessemma) emitiu nota na sexta-feira, 15, sobre a ação rescisória do governo do estado. Segundo a entidade, a gestão estadual vem tentando retirar o percentual.

Para a direção da entidade - que há quase duas décadas é comandada pelo PCdoB de Flávio Dino - o governo usa manobras jurídicas para protelar "um direito líquido e certo dos servidores públicos" de receber a readequação salarial.

"Tivemos esse revés na ação, mas a assessoria jurídica do Sinproessemma já está analisando o aspecto jurídico para fazer a defesa dos trabalhadores [...] O Governo do estado vai continuar tentando, a todo custo, sustar o pagamento da ação dos 21,7% [...] e continuaremos trabalhando para a garantia desse direito", disse Raimundo Oliveira, presidente do Sinproessemma.

Esta é a primeira vez que o Sinproessemma emita qualquer nota que confronte o o governo Flávio Dino.

## Decisão do TJ: contramão de entendimento anterior

Na última quarta-feira, 13, o desembargador José de Ribamar Castro, do Tribunal de Justiça, concedeu liminar à PGE e suspendeu as execuções de decisões judiciais que garantiam o acréscimo de 21,7% nos salários dos servidores públicos do Maranhão.

A decisão foi tomada pelo magistrado no bojo de uma ação rescisória protocolada pelo governo Flávio Dino no dia 23 de outubro, duas semanas após ele ter sido reeleito para o comando do Executivo e que pediu a interrupção do pagamento de benefício até o julgamento do mérito da questão no pleno do TJ.

No seu despacho, o desembargador concordou com o argumento da PGE, segundo o qual o reajuste de 21,7% viola a Constituição ao tratar "a Lei Estadual n.º 8.369/2006 como lei de revisão geral anual, quando trata-se de norma que concedeu reajustes setorializados a diversas frações do serviço público do Estado do Maranhão".

O desembargador José de Ribamar Castro acatou o argumento do Governo de possível dano irreparável caso houvesse a continuidade do pagamento do benefício aos servidores até o julgamento do mérito e concedeu a liminar.

"Nesse contexto, uma vez existente a verossimilhança do alegado, a indicar em juízo provisório que o entendimento fustigado estaria passível de rescisão, assim como evidenciada a demonstração de possibilidade de dano irreparável, entendo que a matéria debatida na Ação Rescisória apresentar os requisitos necessários à concessão da medida pretendida. Logo, amparado nas circunstâncias dos autos, defiro a liminar buscada para sustar a execução do Acórdão no 106.663/2011, complementado pelo Acórdão no 109.623/2011, até julgamento de mérito da presente Rescisória", decidiu.

## Por que os 21,7%?

O reajuste de 21,7% havia sido concedido aos funcionários não alcançados pela Lei nº 8.369/2006, que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores do Estado e que garantia 30% a mais nos salários dos servidores de nível superior, mas apenas 8,3% aos servidores de nível médio. A lei foi considerada inconstitucional pelo TJ, que determinou, em ações isoladas protocoladas por sindicatos e trabalhadores, a implantação da diferença de 21,7% nos salários.

Esse era o entendimento pacífico da Corte, até que uma das Câmaras Cíveis resolveu começar a negar pedidos para implantação da diferença, o que deu ao Estado a oportunidade de protocolar uma ação em que pediu a uniformização das decisões. Foi com base nesse novo contexto que o desembargador atendeu ao pedido do Governo e suspendeu o benefício aos servidores públicos. 1

## **MA: Justiça Mantém Afastamento De Presidente Da Câmara De Açailândia.**

O vereador Josibeliano Chagas Farias (Avante) teve seu afastamento do cargo de presidente da Câmara dos Vereadores de Açailândia, distante 446 km de São Luís, mantido pela Justiça do Maranhão. O desembargador Raimundo Melo determinou, em decisão monocrática, que o entendimento do juiz da 2ª Vara Criminal do município fosse mantido depois que o parlamentar ingressou com um mandado de segurança.

Josibeliano Farias foi afastado este mês por conta ações investigadas pelo Ministério Público que levaram o órgão a denunciar o vereador por suposto crime de peculato/desvio e também por improbidade administrativa.

“Não cabe mandado de segurança, sobretudo quando a referida decisão não apresenta ilegalidade, abuso de poder, nem tampouco se configura teratológica”, disse o desembargador Raimundo Melo.

A investigação visa esclarecer a relação de um estabelecimento comercial (mercadinho) da cidade como principal fornecedor de diversos materiais para a própria Câmara dos Vereadores. Outras pessoas também foram denunciadas.

## **CNJ julga improcedente ação do Sindjus contra decisão do TJ para posse no sindicato**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) julgou improcedente o Procedimento de Controle Administrativo (PCA), com requerimento de concessão de medida liminar proposto pelo Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus) no intuito de impedir que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) altere as datas de eleição e posse dos cargos de Presidente, Vice-presidente e Corregedor, conforme previsto no artigo 21, caput, e parágrafo 3º do artigo. 21 da Lei Complementar nº 14/9, do Estado do Maranhão.

Ao analisar o Procedimento de Controle Administrativo (PCA), com requerimento de concessão de medida liminar proposto pelo Sindjus, o conselheiro do CNJ, Valtércio de Oliveira, afirmou que “a tese de ilegalidade apresentada pela entidade sindical não merece guarida”.

Valtércio de Oliveira frisou que em nenhum momento a Lei Orgânica da Magistratura (Lomam) fixa data para eleição ou para posse dos cargos diretivos dos tribunais.

Ele afirmou que “as únicas limitações impostas pela lei são que os mandatos sejam pelo período de dois anos e a proibição da reeleição dos membros”.

O conselheiro do CNJ assinalou que “a alegação de que o Tribunal de Justiça poderia prorrogar os mandatos por mais quatro meses não procede”, até porque a Corte de Justiça maranhense diz expressamente que será devidamente liberado edital de convocação de eleição para o período de lacuna temporal decorrente da redefinição das datas – mandato tampão –, tão logo seja aprovado o guereado projeto de lei.

Valtércio de Oliveira ressaltou também que a Lei Orgânica da Magistratura não veda que o Tribunal promova eleição para preenchimento de lacuna nos mandatos de seus dirigentes.

“O parágrafo único do artigo 102 da Lei Orgânica da Magistratura diz que a proibição de reeleição não se aplica a juízes eleitos para completar período de mandato inferior a um ano, o que deixa evidente a possibilidade da realização de eleições pelo TJMA para mandato tampão”, explicou.

O conselheiro do CNJ enfatizou que “o Tribunal de Justiça tem autonomia para propor as alterações no seu Regimento Interno e na Lei de Organização Judiciária, respeitados os limites impostos pela Lei Orgânica da Magistratura”.

Valtércio de Oliveira fez questão de frisar que em momento algum o Tribunal de Justiça tentou agir de má-fé e que as datas das eleições estão disciplinadas na legislação complementar local, sendo de rigor, pois, a sua alteração pelo devido do processo legal.

“Entendo que as razões expostas pelo Tribunal de Justiça para a proposição da alteração legislativa têm sustância legal e prática, porquanto tem a propensão de impactar beneficentemente a prestação jurisdicional”, destacou o conselheiro Valtércio de Oliveira..

Ele disse ainda que o próprio Conselho Nacional de Justiça, no julgamento do PCA 0009531-47.2017.2.00.0000, de relatoria do Conselho Márcio Schiefler Fontes, assentou o entendimento da necessidade de eleições para o cumprimento de mandato tampão.